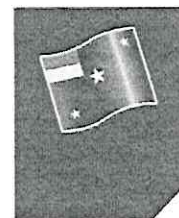




PREFEITURA DE LAGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO



Lages, 17 de novembro de 2021.

Ofício nº 625/SMASH/2021

Para Secretaria de Administração e Finanças

Vimos através deste, solicitar a prorrogação da vigência das parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 1º de março à 31 de dezembro 2022, conforme orientações do parecer da PROGEM no ofício nº 2079/2021, referente a Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, conforme segue, para as entidades:

Irmandade Nossa Senhora das Graças, valor mês R\$11.763,00;

ASDF – Associação Serrana dos Deficientes Físicos, valor mês R\$6.273,60;

ADEVIPS – Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano, valor mês R\$6.273,60;

APAS – Associação de Pais e Amigos de Surdos, valor mês R\$6.273,60;

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, valor mês R\$6.273,60;

Conferência Vicentina de Lages, valor mês R\$13.968,56;

Associação Beneficente Lar do Menino Deus, valor mês R\$9.557,43;

SASEADLA, valor mês R\$5.881,50.

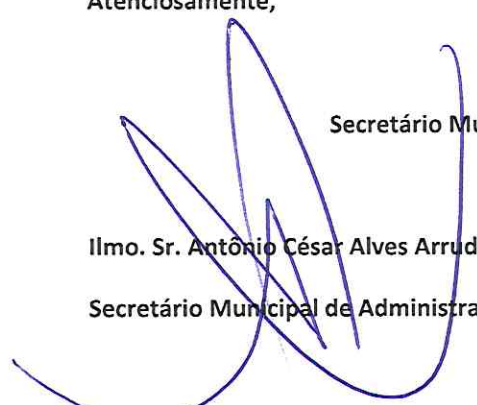
Solicitamos desta Secretaria de Administração e Finanças, a aprovação no Plano de Trabalho, no que se refere ao cronograma de desembolso e ao período das novas parcerias. Também destacamos aqui o monitoramento efetuado pela comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestão de Parceria e o acompanhamento das Diretorias da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, conforme orientações da Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Atenciosamente,



Jean Pierre Ezequiel

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação



Ilmo. Sr. Antônio César Alves Arruda

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Cláudia Geremia
Mat. 1900402
Gestora de Parcerias MROSC

